



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 18 DE JUNHO DE 2003

[\(Vide Resolução nº 176, de 22 de setembro de 2010\)](#)

[\(Vide Ato Normativo nº 69, de 3 de fevereiro de 2014\)](#)

[\(Vide Ato Normativo nº 112, de 28 de outubro de 2014\)](#)

Aprova alteração no Regulamento do
Superior Tribunal Militar.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XXI do Regimento Interno, bem como o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 47, de 10 de março de 1993, e, ainda, considerando a decisão do Plenário na 9ª Sessão Administrativa, realizada em 18 de junho de 2003, apreciando o Expediente Administrativo nº 013/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no Capítulo 17 do Regulamento do Superior Tribunal Militar, a Descrição e Especificação da Categoria Funcional de Odontólogo – DCF nº 2150.1, para, no campo das observações, constar a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar.

Alte Esq **CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE**
Ministro-Presidente